PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA
Praça Prefeito Justino Lisboa Carneiro, 100 - Telefone: (0xx35)3456-1238
CEP 37524-000 - NATÉRCIA - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 963/2006

Declara como sendo de utilidade pública para o fim que se destina, a APAE do município.

A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica declarado como sendo de utilidade pública a **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais(APAE),** entidade sem fins lucrativos que tem como objetivo beneficiar os deficientes do município de Natércia, através do atendimento educacional, assistência médica e paramédica, promovendo assim a inclusão social.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natércia, 08 de março de 2006.

CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
PREFEITO MUNICIPAL